



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO,
MEDIANTE O TRE/ES, O SR. JOSÉ MARIA VIEIRA MIGUEZ E A SRA. CINTHIA
POLTRONIERI MIGUEZ

Processo n.º 15.666/2016

AS PARTES:

LOCATÁRIO A UNIÃO, por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, órgão público federal, estabelecido na Av. João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, Vitória/ES, 29.052-123, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.910.634/0001-70, neste ato representado pelo Diretor Geral, Senhor **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO**, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade n.º 485.125 – SSP/ES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 674.280.887-04.

LOCADORES **JOSÉ MARIA VIEIRA MIGUEZ**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º CREA 3722-D, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 334.760.986-72, e **CINTHIA POLTRONIERI MIGUEZ**, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade n.º 518.290/ES, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º 812.744.327/15, constituída procuradora do Sr. José Maria Vieira Miguez.

Resolvem alterar o Contrato de locação de imóvel não residencial que abriga o Cartório da 56ª Zona Eleitoral – Vitória/ES, firmado em 15 de setembro de 2011, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações e na Lei n.º 8.245/91, mediante as seguintes cláusulas e condições :

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto:

I - a **REDUÇÃO** do valor mensal da locação, mediante negociação entre as partes, no percentual de 10% (dez por cento), alterando a Cláusula Quinta:

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E DO PAGAMENTO

O Locatário pagará aos Locadores mensalmente, a partir de 01/07/2016, o valor de **R\$13.581,96** (treze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e seis centavos), referentes aos serviços efetivamente prestados, mediante depósito na sua conta bancária, no 5º dia útil subsequente à prestação dos serviços, obedecida a ordem cronológica de exigibilidade, nos termos do art. 5º da Lei n.º 8.666/93.

Parágrafo Primeiro

O valor total estimado do presente contrato é de **R\$ 1.156.427,33** (um milhão, cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos), sendo:

VALORES CONTRATUAIS POR EXERCÍCIO FINANCEIRO		
PERÍODO	MEMÓRIA DE CÁLCULO	VALOR
TOTAL 2011	Liquidado no Siafi	R\$ 37.322,00
TOTAL 2012	Liquidado no Siafi	R\$ 133.732,03
TOTAL 2013	Liquidado no Siafi	R\$ 141.022,77
TOTAL 2014	Liquidado no Siafi	R\$ 151.760,92
TOTAL 2015	Liquidado no Siafi	R\$ 162.876,16
jan e abr/16	Liquidado no Siafi	R\$ 57.022,29
mai e jun/16	R\$ 15.091,07 x 02 meses	R\$ 30.182,14

Redução		
jul a dez/2016	R\$ 13.581,96 x 06 meses	R\$ 81.491,76
TOTAL 2016		R\$ 168.696,19
jan a dez/2017	R\$ 13.581,96 x 12 meses	R\$ 162.983,52
TOTAL 2017		R\$ 162.983,52
jan a dez/2018	R\$ 13.581,96 x 12 meses	R\$ 162.983,52
TOTAL 2018		R\$ 162.983,52
jan a fev/2019	R\$ 13.581,96 x 02 meses	R\$ 27.163,92
01 a 18/03/2019	R\$ 13.581,96 / 31 x 18 dias	R\$ 7.886,30
TOTAL 2019		R\$ 35.050,22
TOTAL GERAL		R\$ 1.156.427,33

II - o REGISTRO do período de vigência do novo valor mensal do contrato, repactuação através deste instrumento, alterando a Cláusula Sétima:

CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTAMENTO

O presente contrato poderá ser reajustado de acordo com o índice IPCA/IBGE, sendo que a periodicidade do mesmo será de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL


O presente termo aditivo é celebrado com base nas disposições da Lei n.º 8.666/93 e da Lei nº 8.245/91.

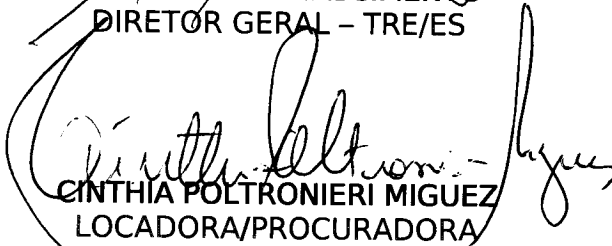
CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

Estando justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

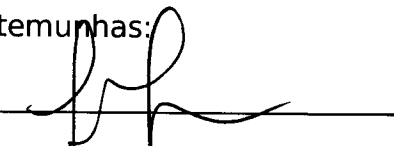
Vitória, 09 de junho de 2016.


ALVIMAR DIAS NASCIMENTO
 DIRETOR GERAL - TRE/ES

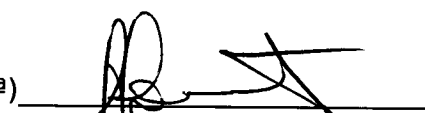

CINTHIA POLTRONIERI MIGUEZ
 LOCADORA/PROCURADORA

Testemunhas:

1ª)


Leticia Figueira Werneck
 Técnico Judiciário TRE - ES
 CPF: 074.586.797-94

2ª)


Gabriel Filipe de Deus Santos
 Técnico Judiciário - TRE/ES
 CPF: 055.171.657-61